ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SANGÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2026/PMS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2026/PMS

ESTIMATIVA DE DESPESA

RESUMO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO
Objeto: Contratação de plataforma de tecnologia projetada para processar compras públicas em conformidade com a Lei de Licitações e Contratos 14.133/21, para o Município de Sangão/SC. O sistema denominado Portal de Compras Públicas destina-se à realização de licitações em meio digital, especificamente na modalidade Pregão em todas as suas formas, além de dispensas eletrônicas e demais procedimentos previstos na legislação.
Fundamentação legal: art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
Contratada: ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE S.A, inscrita no CNPJ nº 09.397.355/0001-30

A elaboração da estimativa de despesa integra, como regra, a fase de planejamento das contratações públicas, com a finalidade de dimensionar o dispêndio público e subsidiar a tomada de decisão administrativa. Entretanto, no caso do Processo Administrativo nº 016/2026/PMS, que trata da contratação de plataforma eletrônica para processamento de compras públicas em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 (Portal de Compras Públicas), não há ônus financeiro direto para o Município de Sangão/SC.

O modelo de fornecimento adotado não prevê pagamento de licença, mensalidade, taxa de adesão, contraprestação por uso, repasse financeiro ou qualquer outra forma de remuneração a ser suportada pelo Município, de modo que inexiste desembolso orçamentário a ser estimado, empenhado, liquidado ou pago. Eventual remuneração da empresa responsável pela plataforma, quando existente, decorre de relação jurídica própria com os fornecedores participantes dos certames, sem transferência de encargo financeiro ao ente público.

Por essa razão, a estimativa de despesa para esta contratação é nula, correspondendo a R$ 0,00 (zero reais), o que torna inaplicável a metodologia tradicional de pesquisa e composição de custos voltada à definição de preço unitário ou global a ser pago pela Administração. Assim, também não há dotação orçamentária específica a ser onerada pelo ajuste, sem prejuízo dos registros administrativos internos que a Administração entenda necessários para fins de controle, transparência e governança.

Registra-se, por fim, que a inexistência de dispêndio direto não afasta o dever de motivação e de instrução do processo, as quais permanecem atendidas por meio do Estudo Técnico Preliminar, do Termo de Referência e da Justificativa do Preço, que demonstram a adequação do modelo adotado, a compatibilidade com o interesse público e a vantajosidade administrativa da solução selecionada.

Sangão/SC, data da assinatura digital.

SUZANA LUIZ TIBURCIO:06540443927

Assinado de forma digital por SUZANA LUIZ TIBURCIO:06540443927
Dados: 2026.03.05 08:04:29 -03'00'

SUZANA LUIZ TIBÚRCIO
Secretária de Administração e Finanças

Rodovia SC 443, Km 02, Centro, Sangão/SC
licitacao@sangao.sc.gov.br
(48) 3656-3500